



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 034/2021

ERRATA - PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Bruno Cavalcante, Dra. Helen Berlez, Dr. Hesley Couto e o Procurador Dr. William Rocha; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 039/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 223/2021: CAMPEONATO TAÇA FEDERAÇÃO – MASCULINO JOGO TF24: DOIS VIZINHOS X OPERÁRIO LARANJEIRAS

Data: 29/11/2021

Auditor Relator Dr. Bruno Cavalcante

1º Denunciado: Diomar Junior Ruaro (Atendente/Dois Vizinhos)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-F do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Eduardo Fragoso Rodrigues (Atleta/Dois Vizinhos)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

3º Denunciado: Rodson Devanir Baggio (Atendente/Dois Vizinhos)

- (i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto e 30 (trinta) dias de suspensão, por infração ao Art. 243-C do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão, por infração ao Art. 254-A do CBJD.
- (iii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257 do CBJD.
- (iv) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258 do CBJD.
- (v) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa dos Denunciados Dr. Roberto Pugliese

Solicitou lavratura de acórdão Dr. Roberto Pugliese

2- AUTOS Nº 224/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA - SEMIFINAL JOGO SP177: MEDIANEIRA X MARIOPOLIS

Data: 20/11/2021

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

1º Denunciado: Gabriel Pereira Sangaletti (Atleta/Mariópolis)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A do CBJD.
- (ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: Tiburcio Lima do Nascimento (Atleta/Medianeira)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A do CBJD.
- (ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

3- AUTOS Nº 225/2021: CAMPEONATO COPA CRESOL DE FUTSAL

JOGO CC: CORONEL X DOIS VIZINHOS FUTSAL

Data: 23/11/2021

Auditor Relator Dr. Hesley Couto

1º Denunciado: Jonatas Bursaca (Aux. Técnico/Coronel)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-F do CBJD.
- (ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 03 (três) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD,
- (iii) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

2º Denunciado: Deilton Oliveira da Costa (Atleta/Dois Vizinhos)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa de Deilton Oliveira da Costa Dr. Roberto Pugliese

Funcionou em defesa de Jonatas Bursaca Dra. Mariana Britto

Solicitou lavratura de acórdão Dra. Mariana Britto

4 - AUTOS Nº 226/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO - FINAL

JOGO SO141: CAMPO MOURÃO X CASCAVEL FUTSAL

Data: 05/12/2021

Auditor Relator Dr. Bruno Cavalcante

1º Denunciado: Campo Mourão Futsal (EPD)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 211 do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em concreto, por infração ao Art. 213, III do CBJD.
- (iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213, III do CBJD.
- (iv) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213, I do CBJD.
- (v) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa de Campo Mourão Dra. Mariana Britto

Solicitou lavratura de acórdão Dra. Mariana Britto

5 - AUTOS Nº 227/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 15

JOGO C105: MARECHAL C.R X P.M GUARAPUAVA

Data: 21/11/2021

Auditora Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Anderson Rafael de Oliveira (Atleta/Marechal C.R)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Simone Charão

Defesa Dativa Dra. Daiane Luz

6 - AUTOS Nº 228/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 20

JOGO B777: CAMPO MOURÃO X FOZ CATARATAS POKER

Data: 27/11/2021

Auditor Relator Dr. Hesley Couto

1º Denunciado: Reinaldo Henrique Oliveira Felipe (Atleta/Foz Cataratas)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

7- AUTOS Nº 229/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 17

JOGO C042: UMUARAMA FUTSAL X ACESMIL SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 12/11/2021

Auditor Relator Dr. Bruno Cavalcante

1º Denunciado: Gabriel Marville do Nascimento Maina (Atleta/Umuarama)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Defesa Dativa Dra. Daiane da Luz

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR